



DECRETO Nº 2.199, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal – PIRF – do Município de Iperó, por meio de parcelamento e dá outras providências.”

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 181, de 28 de junho de 2021, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal – PIRF – do Município de Iperó, por meio de parcelamento incentivado, com ampliação do prazo previsto para pagamento, principalmente no disposto no artigo 13 desse Diploma Legal;

CONSIDERANDO que o número de pessoas que procuram o Paço Municipal para regularizar seus débitos é muito maior do que o esperado; e,

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como manter o distanciamento e as normas sanitárias ao atender os munícipes;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado até 09 de novembro de 2021 o prazo para a adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal – PIRF, onde o Município passa a oferecer condições especiais aos devedores para a regularização de créditos municipais, tributários e não tributários, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, vencidos e não pagos, inscritos ou não na dívida ativa do Município, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito ou em fase de execução



fiscal já ajuizada, inclusive os saldos que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores não cumpridos integralmente.

Art.igo 2º. A prorrogação que se trata o artigo 1º faz-se necessária para que o Município consiga dar oportunidade a todos os inadimplentes se beneficiarem do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal – PIRF.

Artigo 3º. Deverão ser observados todos os artigos da Lei Complementar nº 181, de 28 de junho de 2021, para a efetivação do benefício.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito

LUCIANA SANTUCCI
Secretária de Governo